



PROJETO DE LEI Nº _____ 18 ____/2006.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO, BEM COMO OS DOS SECRETÁRIOS (DIRETORES DE DEPARTAMENTOS) DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, bem como os dos Secretários (Diretores de Departamentos) do Município de Porecatu, fixados através da Lei nº 1144/2004, retroativamente a partir de 1º de julho de 2006, correspondentes ao IPCA/IBGE de julho/2005 a junho/2006.

Artigo 2º - Os subsídios, após a aplicação da correção referida no Artigo 1º, ficam assim distribuídos:

SUBSÍDIO	VALOR EM R\$
PREFEITO MUNICIPAL	6.761,95
VICE-PREFEITO	1.950,56
SECRETÁRIOS (DIRETORES DE DEPARTAMENTOS)	1.924,55

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (20.07.2006).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



20 de julho de 2006.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminho à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde corrige os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, bem como os dos Secretários (Diretores de Departamentos) do Município de Porecatu em 4,03% (quatro vírgula zero três por cento), que é o índice acumulado do IPCA/IBGE entre julho/2005 a junho/2006.

Embora o momento difícil pelo qual esteja passando o Município no que tange a sua situação econômica, a correção proposta se faz em atendimento a preocupação principal deste Executivo que é a de, na medida do possível, melhorar a remuneração financeira da classe de servidores deste Município.

Diante das razões expostas, tenho certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Reiterando à Vossas Excelências minha sincera admiração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal